**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

# EDITAL PROPP N. 21, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Tomaz Esposito Neto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 953, de 3 de setembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, *caput* e §1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em **Antropologia,** Área de Concentração*:* **Antropologia Sociocultural** em nível de **mestrado** para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2020***,* observando as seguintes especificações:

## 1. DAS VAGAS

### 1.1. Vagas para o mestrado

| Ampla concorrência | Reservadas para cotas | Total de vagas |
|---|---|---|
| **12** | **3** | **15** |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. Informações sobre inscrições:

Período: 07 de outubro a 1º de novembro de 2019.

Local: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Informações:

Página: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao

Telefone: (67) 3410-2271. Endereço: Rodovia Dourados / Itahum, Km 12 - Unidade II | Caixa Postal: 364 | Cep: 79.804-970

**2.2.** Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

**2.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao


Rua João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso, Dourados – MS - 79825-070

b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

**2.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**2.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

**2.7.** Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**2.8.** Para **candidatos estrangeiros,** o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

## 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que

estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

**4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

**4.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

**4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

**4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros).

**4.6.** Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição (obrigatório apenas para brasileiros).

**4.7.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

**4.8.** Cópia digital do currículo lattes, atualizado e documentado.

**4.9.** Plano de trabalho conforme instruções definidas neste edital.

## 5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **stricto sensu** da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS IV e V).

**5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**5.4.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.5.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

**5.6**. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da comissão de seleção, por uma comissão institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

**5.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

**5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

**5.8.1** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

**5.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.8.3** Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

## 6. CRONOGRAMA

| Etapa | Data | Local |
|---|---|---|
| Inscrição no processo seletivo | 07 de outubro a 1º de novembro de 2019 | sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao |
| Divulgação das inscrições deferidas | 08 de novembro de 2019 | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao |
| Recurso das inscrições | 11 de novembro de 2019 | sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao |
| Homologação das inscrições | 13 de novembro de 2019 | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao |
| Divulgação do resultado da avaliação do plano de trabalho | Até o dia 30 de novembro de 2019 | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao |
| Prazo de recurso dos planos de trabalho reprovados | 3 de dezembro de 2019 | sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao |
| Divulgação do resultado dos recursos dos planos de trabalho | 4 de dezembro d 2019 | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao |
| Prova de conhecimentos (prova escrita teórica) | Até 10 de janeiro de 2020 | Envio conforme especificado o item 7.1.1 deste edita |
| Divulgação do resultado da prova escrita teórica | Até o dia 24 de janeiro de 2020 | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao |
| Recurso da prova teórica escrita | 27 de janeiro de 2020 | sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao |
| Divulgação do resultado do recurso da prova teórica | 28 de janeiro de 2020 | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao |

| | | |
|---|---|---|
| Prova oral (defesa do plano de trabalho e da prova escrita teórica) | 04 a 06 de fevereiro de 2020, presencialmente para todos os candidatos selecionados na primeira fase da primeira etapa (item 7.1.1 deste edital) do processo seletivo | Faculdade de Ciências Humanas da UFGD – Unidade II |
| Resultado da prova oral | 06 de fevereiro de 2020 | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao |
| Recurso da prova oral | 07 de fevereiro de 2020 | sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao |
| Resultado do recurso da prova oral | 08 de fevereiro de 2020 | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao |
| Prova de suficiência em língua estrangeira | 10 de fevereiro de 2020, às 08h. | Faculdade de Ciências Humanas da UFGD – Unidade II |
| Resultado da prova de suficiência em língua estrangeira | 11 de fevereiro de 2020 | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao |
| Recurso da prova de suficiência em língua estrangeira | 12 de fevereiro de 2020 | sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao |
| Resultado do recurso da prova de língua estrangeira | 13 de fevereiro de 2020 até às 19h | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao |
| Divulgação do resultado da análise do currículo lattes | até 13 de fevereiro de 2020, até às 19h | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao |
| Divulgação do resultado final | até 13 de fevereiro de 2020, até às 19h. | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao |
| Prazo para recurso para notas do currículo lattes e do resultado final | 14 de fevereiro de 2020, até às 12h | sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao |
| Homologação do resultado final | 17 de fevereiro de 2020 | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao |

## 7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

### 7.1 PRIMEIRA ETAPA - composta por duas fases (Eliminatória)

#### 7.1.1 Primeira Fase (prova escrita e plano de trabalho)

Na avaliação da prova escrita teórica e do plano de trabalho – de 02 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019 - a comissão de seleção fará a análise dos planos de trabalho, com divulgação, até às 19h do dia 30 de novembro de 2019, dos aprovados (com prazo de recurso conforme edital). Do dia 11 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020, a comissão de seleção do PPGAnt realizará a avaliação da prova escrita teórica, com divulgação das provas escritas teóricas aprovadas até às 19h do dia 24 de janeiro de 2020.

- A prova teórica escrita é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 6 (seis). Essa prova deverá ser feita individualmente pelo/a candidato/a e enviada para o endereço de e-mail **ppgant@ufgd.edu.br até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2020**. A partir da bibliografia indicada no Anexo I deste edital, o/a candidato/a deverá elaborar um texto único dissertativo que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, dois dos/as autores/as indicados/as. Essa prova deverá ter até 7 (sete) páginas, excluindo a bibliografia, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço de entrelinha de 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, contendo uma Folha de Rosto, na qual conste: 1) a identificação do/a candidato/a e; 2) uma declaração afirmando que a prova é exclusivamente de sua autoria. O nome do/a candidato/a, ou qualquer outra remissão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página da prova, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. A prova será recebida pela Secretaria do PPGAnt, que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima da mesma. Os aspectos avaliados serão: 1) articulação teórica das referências utilizadas e; 2) coesão e criatividade argumentativa. Cada um dos critérios mencionados receberá notas, variando de zero a dez.
- O plano de trabalho será enviado no ato da inscrição, conforme já mencionado. O mesmo terá no máximo 07 (sete) páginas digitadas em espaço 1,5; fonte Times New Roman, tamanho 12 e margens 2,5 cm, cujo conteúdo deve apresentar: a) uma síntese da trajetória escolar e universitária do/a candidato/a; b) as expectativas com relação ao mestrado; c) o tema que deseja desenvolver em sua dissertação e seus respectivos diálogos com a(s) linha(s) de pesquisa 1 e/ou 2 do PPGAnt/UFGD; d) as principais

referências bibliográficas que pretende utilizar para realizar sua pesquisa; e) a metodologia a ser empregada.

**7.1.2 Segunda Fase: Entrevista (Prova Oral).**

Consiste na prova oral referente ao conteúdo tanto do plano de trabalho quanto da prova escrita teórica, previamente elaborados/as pelo/a candidato/a.

**Data e local da entrevista: Dias 04 a 06 de fevereiro de 2020,** nas dependências da Faculdade de Ciências Humanas da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, Dourados-MS), mediante convocação devidamente publicada com data e horário definidos por ordem alfabética de candidato/a, disponibilizada no site do PPGAnt.

A ordem dos/as candidatos/as para a entrevista será divulgada em lista até às 19h do dia **24 de janeiro de 2020**, no site do PPGAnt. A ausência ou atraso do/a candidato/a na entrevista acarretará na desclassificação imediata do mesmo.

A nota média da 1ª etapa, sendo esta composta de duas fases, deverá ser no mínimo 6,0 (seis), tendo esta etapa peso 2 para a composição da nota final.

**7.2 Segunda etapa – Exame de suficiência em língua estrangeira (classificatória).**

Os/as candidatos/as poderão optar entre os idiomas inglês ou espanhol, sendo permitido apenas o uso de dicionário monolíngue. **Cabe destacar que as dispensas devem ser requeridas pelo/a candidato/a e analisadas pela comissão de seleção do PPGAnt 2020.** Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer também exame de suficiência no idioma Português.

A prova consistirá em interpretação de texto relativo à Antropologia, o que será feito por meio de respostas, em português, a questões apresentadas sobre o mesmo. A prova terá duração de até 4 (quatro) horas e serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), com peso 1,0 (um). Os/as candidatos/as reprovados/as nesta etapa não serão eliminados/as do processo seletivo, mas, caso selecionados/as para ingressar ao curso, posteriormente deverão fazer outro exame de suficiência em língua estrangeira, cuja aprovação será requisito para o Exame de Qualificação.

**Data, local e horário do exame de suficiência em língua estrangeira: Dia 10 de fevereiro, às 08h**, nas dependências da Faculdade de Ciências Humanas da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, Dourados-MS).

**Divulgação dos resultados do exame de suficiência em língua estrangeira: Até às 19h do dia 11 de fevereiro de 2019.** A divulgação ocorrerá na secretaria do PPGAnt (mural do PPGAnt) e na página https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao.
Período para recurso: 12 de fevereiro de 2020.

**7.3 Terceira etapa análise de currículo (classificatória).**

A pontuação será utilizada para efeitos de classificação, com peso 1,0 (um). O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este edital (Anexo III), não havendo pontuação máxima ou mínima pré-estabelecida. Para a pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e às demais, será atribuída uma nota proporcional correlata.

**Divulgação dos resultados da análise do currículo**: **Até às 19h do dia 13 de fevereiro de 2020.** A divulgação ocorrerá na Secretaria do PPGAnt e na página https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao.

**Período para recurso: até às 12h do dia 14 de fevereiro de 2020.**

Homologação dos resultados: dia 14 de fevereiro a partir das 19h.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS: 17 de fevereiro de 2020 até às 23h59min. A divulgação ocorrerá no mural da Secretaria do PPGAnt e na página https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao. Não haverá prestação de informações por telefone ou por correio eletrônico.

**7.4 Classificação final**

Serão atribuídos valores de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas do processo seletivo, e a classificação final dos/as candidatos/as será feita a partir do resultado de uma média aritmética, qual seja:

[(N1x2)+(N2x1)+(N3x1)]/4 = NOTA FINAL.

Exemplo:

N1 [(Nota 1: Plano de Trabalho + Prova Escrita Teórica + Prova Oral)/3] x 2 = (8,0 x 2 = 16,0)

N2 Suficiência em língua estrangeira x 1 = (7,0 x 1 = 7,0)

N3 Análise de currículo x 1 = (8,0 x 1 = 8,0)

NOTA FINAL = [N1(16,0)+ N2(7,0)+N3(8,0)]/4 = 7,75

## 8. MATRÍCULA

**8.1.** Os aprovados deverão efetuar matrícula em local, data e horário conforme convocação do Programa de Pós-graduação, a partir de 02 de março de 2020.

**8.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES

**9.1.** Todas as questões não previstas no edital serão deliberadas pela Coordenadoria do PPGAnt e respectiva comissão de seleção, caso haja demandas neste sentido.

**9.2.** A linha 3 do PPGAnt não ofertará vagas no processo de seleção de 2020, com a professora Beatriz Landa podendo orientar nos diálogos de projetos de pesquisa, ensino e extensão que estabelece com a linha 2.

**Tomaz Esposito Neto**

**Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa**

**(em exercício)**

**ANEXO I**

**EDITAL PROPP N. XX/2019**

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA O PROCESSO SELETIVO**
**PROVA TEÓRICA ESCRITA**

BENITES, Tonico. OS ANTROPÓLOGOS INDÍGENAS desafios e perspectivas. Disponível em: http://novosdebates.abant.org.br/index.php/numeros-anteriores/v2n1/opiniao/139-v2-n1/opiniao/195-os-antropologos-indigenas-desafios-e-perspectivas. Acesso em: 23ag19.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. A queda do céu. Palavras de um Xamã Yanomami. SP: Cia das Letras, 2015. ("Palavras de Omama" e "Postscriptum- Quando eu é um outro (e vice-versa)".

STRATHERN, Marilyn (2006). *O gênero da dádiva*. Problemas com mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia. Campinas, SP: Editora Unicamp. (Prefácio e Introdução).

TAUSSIG, Michael (1993). *Xamanismo, Colonialismo e o homem selvagem*. Um estudo sobre o terror e a cura. São Paulo, Paz e Terra. (Parte 1, Terror)

VICTORA, Ceres Gomes; RUAS-NETO, Antonio Leite. Querem matar os "últimos Charruas": sofrimento social e "luta" dos indígenas que vivem nas cidades. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaanthropologicas/article/view/23736. Acesso em: 23ag19.

**ANEXO II**
**EDITAL PROPP N. 21/2019**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**O plano de trabalho** será enviado no ato da inscrição, conforme já mencionado. O mesmo terá no máximo 07 (sete) páginas digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 e margens 2,5 cm, cujo conteúdo deve apresentar:

a) uma síntese da trajetória escolar e universitária do/a candidato/a;

b) as expectativas com relação ao mestrado;

c) o tema que deseja desenvolver em sua dissertação e seus respectivos diálogos com a(s) linha(s) de pesquisa 1 e/ou 2 do PPGAnt/UFGD;

d) as principais referências bibliográficas que pretende utilizar para realizar sua pesquisa; e) a metodologia a ser empregada.

**ANEXO III**

**EDITAL PROPP N. 21/2019**

**FICHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

| **I – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (na Área e Áreas Afins)** | | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| ANAIS DE EVENTO | Trabalho completo | Internacional | 5,0 | |
| | | Nacional | 5,0 | |
| | | Regional | 5,0 | |
| | Resumo | Internacional | 2,0 | |
| | | Nacional | 2,0 | |
| | | Regional | 2,0 | |
| ARTIGO EM PERIÓDICO | | | 5,0 | |
| CAPÍTULO DE LIVRO | | | 5,0 | |

| **II – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS** | | PONTUAÇÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| EXTENSÃO | Ministrante | 2,0 | |
| | Participação | 1,0 | |
| MONITORIA DE ENSINO | Em disciplina | 3,0 | |
| | Em evento | 1,0 | |
| PÓS-GRADUAÇÃO *LATU SENSU* (carga horária mínima de 360h) | Na área | 30,0 | |
| | Áreas afins | 15,0 | |
| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (carga horária mínima de 80h) | | 5,0 | |
| INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA – PIBIC, PIVIC | | 15,0 | |
| INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, PROLICEN, RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | | 15,0 | |

**ANEXO IV**

**EDITAL PROPP N. 21/2019**

**AUTODECLARAÇÃO**
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu,_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF ____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

**( ) PRETO**

**( ) PARDO**

**( ) INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

**ANEXO V**

**EDITAL PROPP N. 21/2019**

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,_____,
portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

| **Descrição Sucinta da Deficiência:** |
|---|
| |

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.**

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Candidato

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**